

APRESENTAÇÃO

Queridas Famílias,

Este manual foi elaborado para o entendimento de toda a comunidade escolar sobre o funcionamento do nosso **Colégio**.

São normas e procedimentos com embasamento legal (Regimento Interno da Escola) para uma melhor convivência e obtenção dos objetivos educacionais.

Contamos com a compreensão, colaboração e cumprimento de todas as regras. Nosso esforço, persistência e comprometimento, trará alegrias para nós, para as famílias e para a comunidade.

Conte conosco nesta caminhada! Vamos juntos rumo ao sucesso!

ORAÇÃO

Meu Deus, fazei com que todas as pessoas que trabalham no **Colégio Helena Bicalho** possam estar realmente empenhadas numa formação criteriosa de seus alunos, proporcionando-lhes um ensino de alta qualidade e fazendo deles cidadãos nobres, repletos de amor a Deus, responsáveis no cumprimento de seus deveres colegiais, humanos e sociais, fazendo o bem, engrandecendo a pátria e serem reconhecidos como personagens dignos de suas ações gravadas no altar da liberdade.

*Professor Salles
(InMemorian)*

*Professor Salles - Diretor
(InMemorian)*

Senhor,

O que em nós permanece vem com a graça divina de uma vida plena do amor à educação. Ficam as bênçãos, que com todos desejamos partilhar e que nos fortalece nos caminhos a palmilhar. Agradecemos o exemplo dado por nosso amado pai, Mestre e educador, construtor ímpar da obra eterna – **A EDUCAÇÃO**.

Filhos do Professor Salles

- **Diretora do Ensino Fundamental I:** Maria Cristina Salles Carvalho
diretoriacristinasalles@colegiohelenabicalho.com.br
- **Diretora do Ensino Fundamental II e Ensino Médio:** Suely Bretas de Salles Paula
diretoria@colegiohelenabicalho.com.br
- **Diretora Administrativa:** Lisete Bretas de Salles dos Reis
lisete@colegiohelenabicalho.com.br

DEPARTAMENTOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

- **Secretaria**
Responsáveis: Kátia Cristina Cruz e Tafate Ebsan Loic Santiago
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – Das 7h30 às 17h.
contato@colegiohelenabicalho.com.br
- **Tesouraria**
Responsáveis: Jacqueline Gonçalves Vieira e Rosely Tomaz Vieira
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – Das 7h30 às 17h.
financeiro@colegiohelenabicalho.com.br
- **Coordenação Pedagógica do Ens. Fundamental II e Ens. Médio**
Paula Mariana Perdigão Friche
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – Das 7h30 às 11h30.
coordenacao@colegiohelenabicalho.com.br
- **Coordenação Pedagógica do Ens. Fundamental I**
Inês Araújo Barbosa Morato
Atendimento: 3.ª e 5.ª feiras – Das 9h às 18h.
2.ª, 4.ª e 6.ª feiras – Das 12h30 às 19h.
coordenacaofund1@colegiohelenabicalho.com.br
- **Orientação Pedagógica**
Maria Aparecida Correia de Oliveira
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – Das 7h30 às 11h30.
3.ª, 4.ª e 5.ª feiras – Das 14h às 17h.
orientacao@colegiohelenabicalho.com.br
- **Biblioteca**

Responsável: Eryka Fernanda Pereira Gonçalves
Bibliotecária CRB- 6/3129
Atendimento: 2.ª a 6.ª feira – Das 7h30 às 11h30 e
das 12h30 às 17h.
biblioteca.chb@gmail.com

PROJETO EDUCATIVO

VISÃO

O **Colégio Helena Bicalho** tem a finalidade de contribuir para que o educando atinja a plenitude como pessoa na relação de alteridade, em que o homem social interage e interdepende de outros indivíduos, promovendo a tolerância.

MISSÃO

Oferecer uma educação preventiva, favorecendo a formação da pessoa e a percepção de si mesmo enquanto sujeito social, capaz de influenciar na construção de uma sociedade justa e fraterna, por meio do testemunho dos valores eternos e temporais da pessoa humana.

OBJETIVOS

- Oferecer educação personalizada e comunitária que ajude o educando a inserir-se no mundo de uma forma responsável, crítica e criativa.
- Dar oportunidade para a vivência de valores éticos, o respeito a outras culturas e a busca da fraternidade universal.
- Oferecer oportunidades para que o educando desenvolva, de forma harmônica e gradual, os componentes da personalidade humana: intelectuais, espirituais, sócio-afetivos, estéticos, físicos e políticos.
- Proporcionar aos educadores os meios necessários para a formação continuada nos aspectos humanos, éticos e nas diferentes áreas do conhecimento.
- Organizar a escola como comunidade unida na busca da realização do ideal educativo, integrando harmonicamente todos os setores que interagem na vida escolar: direção, alunos, professores, funcionários e famílias.

ATENÇÃO ESPECIAL

Qualquer alteração de endereço, números de telefones e e-mail devem ser comunicados imediatamente à Escola. Manter os dados atualizados na Secretaria do Colégio garante uma comunicação rápida e eficaz entre a Escola e a Família.

MUDANÇA DE ENDEREÇO – O **CONTRATANTE** e o **RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO** se obrigam a comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, através da secretaria do **Colégio Helena Bicalho**, seu novo endereço residencial e domicílio, sempre que houver alteração dos mesmos, bem como, telefone(s) fixo(s) e celular(es) e o e-mail.

NORMAS DISCIPLINARES 2019

1. MOVIMENTAÇÃO DOS ALUNOS

1.1. PONTUALIDADE

É preciso chegar **antes** do início das aulas para ter condições de preparar-se para o início das atividades. **APONTUALIDADE FAZ PARTE DA ORGANIZAÇÃO FAMILIAR.**

1.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

Manhã: Das 7h10 às 11h40 (Ensino Fundamental II 6.º ao 9.º ano) e das 7h10 às 12h30 (Ensino Médio).

Tarde: Das 13h10 às 17h40 (Ensino Fundamental I 1.º ao 5.º ano).

• Para o Ensino Fundamental II e Médio haverá, excepcionalmente, **tolerância de 5 minutos** após o horário da entrada do turno. Após este horário o aluno deverá aguardar pelo início da próxima aula.

• Após o início do 2.º horário, só será permitida a entrada do(a) aluno(a) depois da comunicação dos responsáveis à coordenação. Em casos de exames laboratoriais e/ou consultas, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo laboratório ou atestado médico.

• Os atrasos serão registrados em livro próprio, na portaria, e deverão ser evitados.

• O aluno só poderá entrar atrasado com autorização da Coordenação Pedagógica, após verificar a justificativa dos responsáveis, pessoalmente ou por escrito, o que não poderá ser constante, nem ser tomada como norma regulamentar.

1.3. RECREIO

Manhã: das 9h40 às 10horas.

Após tocar o sinal para o início das aulas ou para o término do recreio, o aluno deverá dirigir-se **IMEDIATAMENTE** para a sala de aula.

Tarde: das 15h40 às 16 horas.

Após tocar o sinal para o início das aulas ou para o término do recreio, o aluno deverá esperar a(o) professora(o) no pilotis para seguir para a sala de aula.

1.4. ATRASOS EM SALA DE AULA (RECREIO)

Após o professor fechar a porta da sala, o aluno **não** poderá entrar, principalmente se for no 4.º horário. (FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO)

É VEDADO AO ALUNO RETARDAR PROPOSITADAMENTE O INÍCIO DAS AULAS.

1.5. PERMANÊNCIA EM SALA

Durante as aulas, os alunos deverão permanecer em suas respectivas salas, evitando transitar pelos corredores, pátios, biblioteca e outros locais.

1.6. SAÍDA DOS ALUNOS

Os alunos que tiverem autorização dos pais para saírem sozinhos poderão fazê-lo somente no final do último horário. Os demais alunos somente serão liberados quando os responsáveis pelas portarias tiverem certeza de estarem acompanhados pelos pais ou responsáveis. Quando a pessoa que habitualmente busca o aluno não puder fazê-lo, o responsável deverá comunicar avisando que outra pessoa irá substituí-la. Também deverá mandar uma autorização por escrito. **SEM ISSO O ALUNO NÃO SERÁ LIBERADO.**

1.6.1. SAÍDA ANTECIPADA

O aluno só poderá deixar o colégio antes do término do horário das aulas, apresentando autorização por escrito com assinatura do responsável ou com a presença do responsável. **QUEM LIBERA O ALUNO SÃO OS SEUS RESPONSÁVEIS.**

2. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

(O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS REGRAS PODERÁ ACARRETTAR ADVERTÊNCIAS).

USO INDEVIDO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS

• **Recomendamos aos pais que evitem fazer contato com seus filhos durante os horários de aula.** Caso seja necessário falar com o(a) aluno(a), comunique à secretaria da escola. Orientamos ainda, que não deixem que tragam aparelho celular, tablets, ou qualquer objeto de valor para a escola, conforme explicitado no **Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar**. A escola não se responsabiliza por perdas, danos, roubos, extravios e furtos destes aparelhos, bem como de objetos de valor, dinheiro e objetos escolares. Além dos riscos mencionados, as consequências dos delitos penais praticados com celulares, câmeras digitais e internet são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, por se tratar de “Transgressão Infracional” prevista no Decreto Lei nº 2.848, comumente denominado Código Penal (Art. 140 do Código Penal), situação essa que vai além da Transgressão Disciplinar.

REDES SOCIAIS : Será de inteira responsabilidade dos pais tudo que for postado em redes sociais que gerar conflitos, transtornos relacionais e/ou indicação de BULLYING.

- É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de filmagem, fotografia e gravação no interior do Colégio, sem a autorização da Direção.
- Ao aluno que fizer uso indevido da imagem da Unidade Educacional, de professores, funcionários e de outros alunos em páginas na internet (Sites, Bloggers, Blogs, Facebook, WhatsApp, Chats e outros) serão aplicadas as penalidades conforme legislação em vigor. Essa ocorrência é considerada pelo Colégio como falta extremamente grave, tendo como consequência a transferência do aluno.

3. ATITUDES INADEQUADAS NO EDUCANDÁRIO

(SERÃO PASSÍVEIS DE ADVERTÊNCIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE REINCIDÊNCIA).

- Ausentar-se da sala durante as aulas dentro da escola;
- Falsificar assinatura(s);
- **Ter posturas inadequadas: namoros inconvenientes, cometer excessos de intimidade, mesmo com consentimento dos pais, deitar-se ou posicionar-se inadequadamente nas dependências e no entorno da escola;**
- Usar palavras de baixo calão;
- Promover coletas, rifas e convites para festas, dentro ou fora da escola, usando o nome de quaisquer de seus órgãos, salvo quando houver autorização por escrito da Diretoria;
- Venda de produtos e alimentos;
- Afixar cartazes e/ou propagandas de festas ou eventos externos, no interior da escola, sem a autorização da Diretoria;
- Trazer para a escola escritos, gravuras, revistas e objetos impróprios à instrução e aos bons costumes;
- Promover e realizar festas nas salas de aula utilizando comida e bebida sem autorização da Diretoria;
- Introduzir no espaço escolar pessoas que não façam parte do quadro da instituição;
- Usar corretivo líquido e estilete;
- Ausentar-se de sala ou entrar na mesma sem autorização do professor;
- Aglomerar-se na(s) porta(s) da(s) sala(s) nos intervalos de aula;
- Descumprir o mapeamento de sala;
- Escrever nas carteiras, paredes, pilastras, etc, deixando de zelar pelo ambiente.

4. CONDUTAS INACEITÁVEIS NAS DEPENDÊNCIAS E NO ENTORNO DA ESCOLA

(O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ ACARRETTAR O DESLIGAMENTO DO ALUNO)

- Fumar ou distribuir cigarros;
- Portar, usar, distribuir, vender, comprar, mostrar, ajudar a esconder qualquer tipo de drogas ou bebidas;
- Usar bonés, gorros, adornos, desenhos ou frases que tenham como objetivo propagar o uso de drogas;
- Trazer ou usar, dentro das dependências da escola, recipientes que contenham qualquer tipo de gás, objetos cortantes, brinquedos que imitem armas de fogo, canetas laser e objetos de qualquer natureza que atentem contra a integridade física de outrem.

5. REGRAS DE CONVIVÊNCIA

(O NÃO CUMPRIMENTO DAS REGRAS PODERÁ ACARRETTAR ATÉ O DESLIGAMENTO DO ALUNO).

Não será permitido, dentro ou nas imediações da escola:

- Enfrentar ou **agredir verbalmente professores, colegas e funcionários;**
- Brigar, incentivar brigas, organizar grupos e ameaçar colegas. (Chamar “grupos” de não alunos para brigar com alunos do **CHB** é motivo de exclusão do colégio);
- Fazer brincadeiras que impliquem toques corporais;
- Comemorar aniversários de colegas com manifestações de mau gosto, tais como rabiscar uniformes, jogar ovos, farinha, etc.

6. “COLA”

Durante qualquer avaliação, o aluno que, comprovadamente, estiver fazendo uso da cola ou colaborando com a cola, terá a sua prova anulada.

COM APROVA ANULADA, O(A) ALUNO(A) NÃO TERÁ DIREITO À 2.ª CHAMADA NEM À SUPLEMENTAR.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Das ocorrências disciplinares

- A família será comunicada quando necessário e o aluno advertido.

MEDIDAS SÓCIO – EDUCATIVAS:

No caso de infração de qualquer um dos itens não permitidos aos alunos, de acordo com o Regimento Escolar, poderão ser tomadas as seguintes medidas, dependendo da gravidade da infração.

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Convocação do responsável;
- Assinatura do Termo de Compromisso pelo responsável;
- Transferência do(a) aluno(a) independente do período escolar que ocorra o fato.

INFORMAÇÕES E NORMAS PARA O ANO LETIVO

8. CURSOS

8.1.1.º ao 5.º Ano do Ensino Fundamental I

Os alunos têm cinco aulas diárias. Disciplinas contempladas: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia, Inglês, Produção de Texto, Literatura, Jogos Interativos, Música e Empreendedorismo e Ética.

A Literatura é trabalhada em projetos específicos e também em rodas literárias que têm a finalidade de despertar o prazer pela leitura.

Excursões, trabalhos de campo, dinâmicas de trabalho, projetos, filmes, jogos, teatro e danças são utilizados como instrumento para ampliar o significado dos conteúdos e melhoria da aprendizagem.

8.2.6.º ao 9.º Ano do Ensino Fundamental II

Os alunos têm cinco aulas diárias. Disciplinas contempladas: Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Espanhol, Desenho Geométrico, Arte, Produção de Texto, Educação Física.

Excursões, trabalhos de campo, dinâmicas de trabalho, projetos, filmes, jogos, teatro e danças são utilizados como instrumento para ampliar o significado dos conteúdos e melhoria da aprendizagem.

8.3. Ensino Médio

Os alunos da 1.ª série terão seis aulas diárias, porém, na segunda-feira retornarão para mais quatro aulas à tarde. (Das 13h30 às 17h10).

Disciplinas contempladas: Língua Portuguesa, Arte, Matemática, História, Geografia, Literatura, Educação Física, Química, Física, Biologia, Inglês, Espanhol, Produção de Texto, Sociologia, Filosofia e Temas Contemporâneos.

Os alunos da 2.ª série terão seis aulas diárias, porém, na segunda-feira retornarão para mais quatro aulas à tarde. (Das 13h30 às 17h10).

Disciplinas contempladas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Literatura, Educação Física, Química, Física, Biologia, Inglês, Espanhol, Produção de Texto, Sociologia, Filosofia, Temas Contemporâneos e Educação para Vida.

Os alunos da 3.ª série terão seis aulas diárias, porém, na segunda-feira retornarão para mais quatro aulas à tarde. (Das 13h30 às 17h10).

Disciplinas contempladas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Literatura, Química, Física, Biologia, Inglês ou Espanhol, Produção de Texto, Educação Física, Sociologia e Filosofia, Temas Contemporâneos e Educação para Vida.

A 3.ª série é um momento especial devido à finalização do Ensino Médio. Cada aluno precisará de uma dedicação intensa, ter clareza de seus objetivos e estratégias eficientes, bem como o acompanhamento da família.

Os simulados do Bernoulli são aplicados, também, aos sábados. (Calendário elaborado pelo Bernoulli).

OBS.: OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO RETORNARÃO AO COLÉGIO NO PERÍODO DA TARDE, PARA PROVAS ÀS QUARTAS-FEIRAS (DAS 13h30 ÀS 16h30) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ELABORADO PELA COORDENAÇÃO.

As provas semanais do Ensino Médio, simulados, 2.ª chamada e suplementares serão aplicados em horários especiais no turno da tarde, perfazendo, assim, um total de 35 ou mais aulas por semana.

8.4. Aulas extracurriculares (Serviços terceirizados/Parcerias)

- **Escola de Esportes Minas Tênis Clube:** Basquete, Futsal, Handebol e Jiu-Jítsu.
- **Ballet - Espaço Integrado** - Professora responsável: Ana Paula Apgaua.

9. SAÚDE E ACIDENTES

9.1 - O aluno que apresentar sinais de doença contagiosa, ou requerer maiores cuidados, não deverá comparecer à escola. Favor avisar à Coordenação.

→ **O atestado médico é um documento legal e deve ser apresentado sempre que o aluno tiver problemas de saúde, dentro de 24 horas ou o mais breve possível.**

9.2. Caso o aluno, no decorrer do dia, apresente sinais de desconforto físico, a escola solicitará ao responsável que o busque.

9.3. Em caso de acidente, a escola entrará em contato com os responsáveis para encaminhamento ao pronto-atendimento. Caso não sejam encontrados, a escola tomará as primeiras providências, conforme as orientações prestadas. É bom que o aluno tenha sempre consigo o cartão de Convênio de Saúde (caso o tenha).

→ **Seguro Escolar – Ao ser matriculado, o nome do aluno passa a fazer parte do grupo de assegurados do Colégio Helena Bicalho. A cobertura é para acidentes, com proteção 24h por dia, 7 dias da semana em qualquer lugar do mundo.**

OBSERVAÇÃO:

A escola não se responsabiliza pelas despesas decorrentes do atendimento ou tratamento em hospitais, ambulatórios, consultórios, etc.

9.4. Quando o aluno estiver com algum problema de saúde, enviar o remédio, especificando por escrito, na agenda, com letra legível, a dosagem correta, o horário, o nome e a turma do aluno. Desta maneira, evitaremos transtornos no atendimento. **A ESCOLA NÃO PODE MEDICAR O ALUNO POR INICIATIVA PRÓPRIA, POIS NÃO TEM AUTONOMIA PARA TAL.**

10. REUNIÕES E COMUNICAÇÃO PAIS / ESCOLA

10.1. A comunicação virtual veio para agilizar e facilitar o relacionamento família/escola. Por isso a escola disponibilizará todos informes (circulares, calendários, cronogramas de provas, convites, recados, lembretes, cartões comemorativos, etc.) no site, ou enviará por e-mail, ou WhatsApp.

10.2. Os boletos bancários serão enviados até o dia 25 do mês anterior ao vencimento. É de responsabilidade do responsável financeiro comunicar com antecedência o não recebimento do boleto. Desta forma receberá uma segunda via em tempo hábil para pagar antes do vencimento.

10.3 – Em casos de inadimplência, a escola usará de todos os meios de comunicação para realizar o contato (telefone, cartas,whatsApp, etc.). Solicitamos a todos evitar esse constrangimento para a escola.

10.4. Questões de ordem **ADMINISTRATIVA** devem ser tratadas na Secretaria ou na Diretoria.

→ Questões de ordem **PEDAGÓGICA** devem ser agendadas com a Coordenação Pedagógica ou na Diretoria, por telefone ou pessoalmente.

10.5. Os pais que quiserem maiores esclarecimentos sobre o desenvolvimento de seu(sua) filho(a), deverão agendar horário com a Coordenação Pedagógica.

10.6. A Direção e/ou Coordenação Pedagógica poderá convocar os responsáveis sempre que julgar necessário pontuar assuntos pertinentes ao aluno.

10.7. Os pais que quiserem comemorar o aniversário de seus filhos (matriculados do 1.º ao 5.º ano) poderão fazê-lo mediante comunicado à secretaria com antecedência.

11. TRABALHOS DE CAMPO

O CHB realizará vários trabalhos de campo ao longo do ano, complementando o projeto pedagógico, que serão comunicados através de circulares. Os responsáveis deverão assinar a autorização permitindo ou não a participação do aluno, a qual estará condicionada ao pagamento do valor estipulado, no período previsto, para fazer face às despesas e logística. Os trabalhos de campo serão sempre de caráter formativo. É importante que o aluno participe dos mesmos, pontualmente. O trabalho será realizado com um número mínimo de estudantes. Caso esse número não seja alcançado, o trabalho será cancelado e o pagamento restituído a quem já tenha efetuado. Para os(as) alunos(as) que **NÃO PARTICIPAREM** do Trabalho de Campo, haverá trabalho de pesquisa sobre o mesmo.

12. UNIFORME

É preciso enxergar o lado econômico e o da segurança do uniforme. **O SEU USO É OBRIGATÓRIO.** A consideração e respeito aos outros alunos e seus pais, não permitem concessões especiais. É indispensável a colaboração dos responsáveis.

Não será permitido o uso de bonés, gorros, de camisas de times de futebol, camisetas cavadas, roupas cortadas arbitrariamente ou muito apertadas, decotes largos, trajes curtos (saias e shorts), chinelos e adornos que descaracterizam o uniforme.

O aluno não poderá entrar com esse tipo de roupa de forma camuflada e nem deixá-la à mostra, o que implicará em advertência e/ou ocorrência.

OBSERVAÇÕES:

AGASALHOS: Deve-se usar o agasalho do colégio. Se não for possível, **provisoriamente**, usar um agasalho de cor neutra (preto, branco, cinza) ou verde.

1- Em todas as peças do uniforme deverá constar o nome do(a) aluno(a).

2 - **O uso de camisas de eventos do CHB só é permitido nas QUARTAS-FEIRAS.**

3 - **É proibido o uso de chinelos, “rasteirinhas”, sandálias femininas e/ou masculinas, calçados coloridos, botas ou outro qualquer tipo de calçado que não seja tênis.**

12.1. Ensino Fundamental I e II (do 1.º ao 9.º Ano) e Ensino Médio:

Uso diário obrigatório do uniforme padronizado, sem descaracterização, podendo-se fazer uso da calça comprida ou da bermuda (do uniforme).

Tênis: Cor livre. É obrigatório o uso de meias (cores neutras).

12.2. Uniforme para Educação Física.

- **Feminino:** Tênis, meias, bermudas, blusas sem manga. **É proibido o uso de short.**
- **Masculino:** Tênis, meia, calção e camiseta.

12.3. Uniforme para Treino.

- Tênis, meias, blusa e bermuda.

OBSERVAÇÕES:

- 1- Não será permitido o uso de camisa de time de futebol, casacões ou camisões, superpostos ao uniforme.
- 2- **PARA OS PLANTÕES, PROVAS OU TRABALHOS EXTRA-HORÁRIOS, OS ALUNOS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE VIR COM A BLUSA DO UNIFORME.**
- 3- O Colégio se julga no direito de não aceitar modelos fora dos padrões do CHB.
- 4- O uniforme deve ser usado de forma completa.

13. OBJETOS PESSOAIS

A Escola não se responsabilizará pelos objetos perdidos. Se forem encontrados, serão encaminhados à sala da auxiliar da direção/coordenação. Permanecerão à disposição do aluno e/ou dos responsáveis até o final de cada ano, quando poderão ser doados a instituições beneficentes, principalmente roupas e utensílios. (Objetos com identificação do aluno facilitam a devolução).

14. LANCHES

Os alunos do 1.º e 2.º anos(Fund. I) deverão trazer uma toalhinha de mão, com nome escrito ou bordado, para lanchar, copo inquebrável e guardanapo de papel.

15. MATERIAL DE USO INDIVIDUAL E DE USO DIDÁTICO ESCOLAR

É indispensável para a aprendizagem e para o bom desenvolvimento das aulas materiais de:

- **Uso Individual:** Devem ficar como (a)aluno(a). Favor colocar o nome do(a) aluno(a) em todos os materiais.
- **Uso Didático Escolar:** Os materiais ficarão no colégio para uso dos(as) alunos(as), em tempo oportuno.

OBSERVAÇÃO: LISTAS DE MATERIAIS DE USO INDIVIDUAL E DIDÁTICO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NO SITE DO COLÉGIO.

16. ANUIDADE E PAGAMENTOS

16.1. A anuidade poderá ser **paga à vista** (com 5% de desconto) ou **em parcelas** (no máximo em 12 vezes). A primeira será no ato da matrícula, conforme termos do contrato firmado

16.2. As parcelas da anuidade escolar deverão ser pagas em qualquer agência bancária, Casas Lotéricas ou pelo computador, sem juros até o dia 07 de cada mês. No mês de **dezembro** o último dia para pagar sem multa será o dia **06/12/2019**.

16.3. – Após estas datas, as parcelas serão corrigidas de acordo com os termos estabelecidos no Contrato, no ato da matrícula. Após o vencimento a parcela será cobrada com acréscimo de multa e juros de mora, estipulado no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar.

16.4- Havendo atraso superior a 90 dias a cobrança ficará a cargo do Departamento Jurídico

16.5. – No caso de cancelamento da matrícula serão aplicadas as leis em vigor e as estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar

IMPORTANTE:

Guarde todos os comprovantes de pagamentos efetuados durante o período letivo em que o aluno permanecer na Escola.

Os comprovantes de pagamentos poderão ser solicitados pela Escola, a qualquer tempo, para efeito de controle e verificação.

17. FREQUÊNCIA

A frequência é fator fundamental para o desenvolvimento do aluno. Esta observação é pertinente a todos. Cabe lembrar que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio são regidos por uma legislação específica, que prevê a reprovação do aluno infrequente em mais de **25% DAS AULAS**.

OBSERVAÇÃO: Segundo a orientação do Conselho Tutelar baseado no artigo 56, II do ECA, os casos de infrequência constante, consecutivas ou não, devem ser encaminhados ao mesmo.

EDUCAÇÃO FÍSICA: DISPENSA E JUSTIFICATIVA

O aluno só será dispensado da prática de Educação Física se apresentar problema de saúde, comprovado por atestado médico.

Parágrafo Único: A dispensa é só da prática de Educação Física e não da assistência à(s) aula(s), ficando à disposição do(a) professor(a) para o que se fizer necessário, como: fazer anotações, relatórios, súmulas dos jogos, etc, se o (a) aluno(a) estiver apto(a) a fazê-lo.

18. BIBLIOTECA

A biblioteca do **Colégio Helena Bicalho** contém um acervo diversificado, composto por livros didáticos, literários e em quadrinhos, revistas, enciclopédias, dicionários, atlas e almanaques. Sua missão é fornecer suporte didático e informacional aos alunos, professores e funcionários do Colégio. A biblioteca seleciona, trata e organiza a informação para ser disseminada de forma eficiente e eficaz.

A Biblioteca do **Colégio Helena Bicalho** oferece:

- Empréstimo de acervo local ou domiciliar (por até 7 dias corridos).
- Espaço de leitura e estudo individual ou em grupo.
- Orientação à pesquisa escolar individual ou coletiva, em fontes informacionais impressas ou on-line, obras didáticas e paradidáticas.
- Dicas de leitura.
- Hora do conto e projetos de incentivo a leitura.

Os alunos poderão fazer empréstimos de livros, cujo controle será feito pela Bibliotecária. Em caso de perda do livro, o aluno responsável deverá fazer a reposição com outro exemplar do livro perdido.

O atraso na devolução do livro implicará o pagamento de multa de R\$1,00 (um real) por dia corrido (inclusive aos sábados, domingos e feriados) de atraso.

Em caso de dúvidas, acesse o Sistema Aula (em "Área do Aluno", em seguida "Biblioteca on-line"), ou procure a Bibliotecária.

19. AVALIAÇÃO

O nosso sistema de avaliação tem sido frequentemente analisado a fim de buscarmos o melhoramento contínuo.

CONCLUÍMOS:

1. O estudo deve ser constante, sendo que **O PARA CASA DEVE SER FEITO TODOS OS DIAS**.
2. Após as avaliações e as atividades diversificadas, o professor e o aluno devem verificar se há necessidade de rever as estratégias de aprendizagem.

19.1. Ensino Fundamental e Ensino Médio

A apuração é feita a partir das avaliações formais (atividades para verificar o desempenho do aluno em um determinado conteúdo) e produções dentro e fora da sala de aula.

19.2. Prova Suplementar

Em cada etapa, após a realização das avaliações parciais previstas, o aluno contará com a possibilidade de realização da **AVALIAÇÃO SUPLEMENTAR**, que é uma oportunidade destinada aos educandos que obtiverem **RESULTADOS QUANTITATIVOS INFERIORES A 60% (SESSENTA POR CENTO) DOS PONTOS DISTRIBUÍDOS NAS AVALIAÇÕES PARCIAIS**. Será permitido fazer a **AVALIAÇÃO SUPLEMENTAR EM ATÉ 4 (QUATRO) DISCIPLINAS, em dias e horários definidos pela Direção e/ou Coordenação Pedagógica**.

19.3. Requerimento para a Prova Suplementar

Os pais deverão fazer o requerimento, na secretaria, escolhendo(a) disciplina(s) que o(a) aluno(a) fará a(s) suplementar(es) e pagar o valor estipulado para a(s) mesma(s).

19.4. 2.ª CHAMADA

O aluno que perder alguma avaliação deverá, em tempo hábil (24 horas após o retorno às atividades escolares), justificar-se à Coordenação Pedagógica.

➔ **Somente poderá fazer a segunda chamada o aluno que tiver autorização da Coordenação Pedagógica.**

A prova de 2.ª chamada do Fundamental I está agendada no calendário.

A prova de 2.ª chamada do Fundamental II e Médio será aplicada em cronograma especial divulgado pela Coordenação Pedagógica após a realização das provas Trimestrais.

O direito à participação da prova de 2.ª chamada é garantido para as situações previstas no Regimento Escolar.

A RESPONSABILIDADE PELA INSCRIÇÃO PARA A PROVA suplementar, de 2.ª chamada, recuperação paralela e recuperação final **É DA FAMÍLIA. É OPCIONAL**. Todas elas são de estudos autônomos com orientação dos professores, mediante pagamento da taxa estipulada.

19.5. Atitudes do aluno

O respeito, a pontualidade, a assiduidade, a organização, a participação dentro e fora da sala de aula e o cumprimento das tarefas propostas serão avaliados.

OS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS TERÃO ACESSO AOS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PELO SITE DO CHB. ENTRETANTO, OS MESMOS PODERÃO SER SOLICITADOS A QUALQUER MOMENTO NA SECRETARIA DA ESCOLA.

19.6. Pesquisas e Projetos Escolares

No decorrer do ano, os alunos estarão envolvidos na realização de pesquisas, projetos e trabalhos escolares que serão feitos na escola ou em casa, devidamente orientados pelos professores e/ou pelos responsáveis.

Os trabalhos deverão ser entregues na data marcada. O capricho, a organização e pontualidade são itens indispensáveis a todas as tarefas escolares. A falta de pontualidade na entrega do trabalho implicará na nota atribuída ao mesmo.

19.7. Boletim Escolar

Na 1.^a e 2.^a etapas a Escola divulga os resultados do aproveitamento e da frequência, através do boletim escolar. Na 3.^a etapa, o boletim escolar poderá ser apanhado pelo(a) aluno(a) se não houver nenhuma pendência na secretaria ou na tesouraria.

→ **No Ensino Fundamental I, o boletim é entregue ao responsável nas reuniões após o final da 1.^a e 2.^a etapas.**

19.8. Pontuação das etapas:

1.^a etapa – 30 pontos – Média 18 pontos

2.^a etapa – 30 pontos – Média 18 pontos

3.^a etapa – 40 pontos – Média 24 pontos

20. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação adotado pelo Colégio Helena Bicalho é o regime TRIMESTRAL, ou seja, de três etapas.

O objetivo desse regime é permitir a maximização do tempo destinado ao desenvolvimento do programa de ensino, além de proporcionar aos educadores, oportunidades para inserir e utilizar novos instrumentos de avaliação que permitirão aferir com maior eficácia o desenvolvimento cognitivo, afetivo e atitudinal dos educandos.

Em cada etapa, as avaliações serão contínuas e sistemáticas, o que, certamente, tornarão mais eficazes as intervenções dos educadores no processo ensino-aprendizagem.

Ao longo de cada etapa a avaliação acontece de forma **CONSTANTE, CONTÍNUA E ACUMULATIVA**, permitindo ao professor verificar os vários momentos de desenvolvimento do aluno.

Ensino Fundamental: trabalhos interativos, pesquisas, debates, exercícios, provas, que buscam desenvolver a criatividade, são considerados formas diversificadas de avaliar o desempenho do aluno.

As avaliações serão divididas nas seguintes modalidades: Parciais (AP), Trimestrais (AT), Diversificadas (AD) e Simulados, distribuídas de acordo com o cronograma entregue aos alunos.

Ensino Médio: os alunos fazem provas por área de conhecimento, multidisciplinares e simulados.

Em cada etapa é elaborado um calendário com atividades avaliativas para melhor organização da vida escolar. A distribuição dos pontos fica a cargo da Direção e da Equipe Pedagógica.

As avaliações serão divididas nas seguintes modalidades: Parciais (AP), Trimestrais (AT) e Diversificadas (AD), distribuídas de acordo com o cronograma entregue aos alunos.

Avaliações Parciais: ocorrem DUAS VEZES A CADA ETAPA LETIVA (nas disciplinas com duas ou mais aulas semanais) ou UMA VEZ A CADA ETAPA LETIVA (nas disciplinas com uma aula semanal) e serão agendadas pela escola, conforme cronograma de avaliações (conteúdo específico da etapa letiva).

ELA SUBSTITUIRÁ A NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO PARCIAL I OU II E EM HIPÓTESE ALGUMA PODERÁ SER UTILIZADA para modificar os resultados alcançados nas Atividades Diversificadas (AD), Avaliações Trimestrais (AT), Avaliações de 2.^a Chamada, Simulados e Provas Multidisciplinares.

NÃO HAVERÁ PROVA DE 2.^a CHAMADA PARA AVALIAÇÃO SUPLEMENTAR. Ela se constitui em um instrumento **OPTATIVO** e será aplicada em data prevista no Calendário de Avaliações.

21. RECUPERAÇÃO FINAL

ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS AUTÔNOMOS

Após a 3.^a etapa, ficará sujeito à recuperação final com estudos autônomos o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a **40 (quarenta)** pontos e inferior a 60 (sessenta) pontos em, **NO MÁXIMO 04 (QUATRO) CONTEÚDOS ESPECÍFICOS, NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.** Serão anulados os pontos alcançados durante o ano letivo.

As atividades de recuperação final, incluindo estudos e tarefas a serem realizadas durante os estudos autônomos, serão orientadas pelos respectivos professores, de acordo com o previsto na Proposta Pedagógica.

No Ensino Fundamental I as atividades são feitas na escola durante as aulas ministradas pelos professores.

A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO NA RECUPERAÇÃO FINAL TERÁ VALOR DE 100 (CEM) PONTOS, DISTRIBUÍDOS EM UMA PROVA VALENDO DE 0 (ZERO) A 70 (SETENTA) PONTOS E UM TRABALHO VALENDO DE 0 (ZERO) A 30 (TRINTA) PONTOS.

Ao término da Recuperação Final, será considerado aprovado o aluno que tiver obtido resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

O aluno aprovado em estudos de Recuperação Final terá sua nota final fixada em 60 (sessenta) pontos e o reprovado terá a nota obtida na recuperação.

22. PROGRESSÃO PARCIAL

OBJETIVO:

Oferecer ao aluno, que não foi aprovado em até 2 (duas) disciplinas, a oportunidade de cursar a série seguinte e, concomitantemente as disciplinas pendentes, em horário extra-turno.

PÚBLICO ALVO:

Alunos do 8.^o e 9.^o anos do Ensino Fundamental II, bem como os de 1.^o e 2.^o anos do Ensino Médio.

MODALIDADE:

Semipresencial.

- **SOMENTE A APROVAÇÃO NA PROGRESSÃO PARCIAL CONFERE AO ALUNO O DIREITO DE SER APROVADO NA SÉRIE EM CURSO.**
- **PARA FAZER A PROGRESSÃO PARCIAL O RESPONSÁVEL DEVERÁ PROCURAR A SECRETARIA E PREENCHER UM CONTRATO À PARTE, COM CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DESSA MODALIDADE.**

23. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR ETAPA

OBSERVAÇÃO: A distribuição de pontos por etapa do 1.^o ano é diferenciada, pois os alunos fazem somente a prova trimestral. As provas PI e PII são desenvolvidas sob forma de projetos.

ENSINO FUNDAMENTAL I – 2.º AO 5.º ANO											
Etapa	AP I	AP II	AD	VA	VP	Olimpíadas	Evento Cultural	Suplementar	AT	Média	Total
1. ^a	6	6	6	2	2	---	----	6	8	18	30
2. ^a	6	6	6	1	1	2	----	6	8	18	30
3. ^a	8	8	5	2	2	---	5	8	10	24	40
Total											100

ENSINO FUNDAMENTAL I – 2.º AO 5.º ANO Disciplinas com uma aula semanal (Inglês).											
Etapa	AP II	AD	VA	VP	Olimpíadas	Evento Cultural	Suplementar	AT	Média	Total	
1. ^a	10	6	2	2	---	----	10	10	18	30	
2. ^a	10	6	1	1	2	----	10	10	18	30	
3. ^a	12	7	2	2	---	5	12	12	24	40	
Total											100

OBSERVAÇÃO: As atividades de Arte, Educação Física, Jogos Interativos, Empreendedorismo e Ética e Música serão avaliadas pelos professores durante as aulas.

ENSINO FUNDAMENTAL II – 6.º AO 9.º ANO											
Etapa	AP I	AP II	AD	VA	VP	Olimpíadas	Evento Cultural	Suplementar	AT	Média	Total
1. ^a	6	6	5	3	2	---	----	6	8	18	30
2. ^a	6	6	4	2	2	2	----	6	8	18	30
3. ^a	8	8	5	2	2	---	5	8	10	24	40
Total											100

ENSINO FUNDAMENTAL II – 6.º AO 9.º ANO Disciplinas com uma aula semanal (Produção de Texto, Espanhol, Literatura e Desenho Geométrico).											
Etapa	AP II	AD	VA	VP	Olimpíadas	Evento Cultural	Suplementar	AT	Média	Total	
1. ^a	10	5	3	2	---	----	10	10	18	30	
2. ^a	10	4	2	2	2	----	10	10	18	30	
3. ^a	12	6	3	2	---	5	12	12	24	40	
Total											100

ENSINO MÉDIO

Etapa	AP I	AP II	A D	V A	V P	Simulado	Olimpiadas	Evento Cultural	Suplementar	AT	Média	Total
1. ^a	6	6	3	2	2	3	---	----	6	8	18	30
2. ^a	6	6	2	2	2	2	2	----	6	8	18	30
3. ^a	8	8	3	2	2	2	---	5	8	10	24	40
Total												100

ENSINO MÉDIO**Disciplinas com Avaliação Parcial II e Trimestral**

(Filosofia, Sociologia, Produção de Texto, Inglês e Espanhol para 1.^a ano do Ensino Médio e Filosofia, Sociologia e Produção de Texto para 2.^a ano do Ensino Médio).

Etapa	AP II	A D	V A	V P	Simulado	Olimpiadas	Evento Cultural	Suplementar	AT	Média	Total
1. ^a	8	5	2	2	3	---	----	8	10	18	30
2. ^a	8	4	2	2	2	2	----	8	10	18	30
3. ^a	12	5	2	2	2	---	5	12	12	24	40
Total											100

Legenda:

AD -Avaliação Diversificada

AP- Avaliação Parcial

AT- Avaliação Trimestral

VA- Valores Atitudinais - (pontualidade, respeito com colegas, professores e funcionários, postura em sala de aula, uniforme,...).

VP -Valores Procedimentais – livro de ocorrências- (participação/ comprometimento, cumprimento de tarefas, material completo, cola, uso de celular,...).

No Ensino Médio as avaliações atendem aos pressupostos do ENEM, dos PCN's e VESTIBULARES.

24. RECUPERAÇÃO PARALELA (PARA FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO)

Acontecerá em setembro, na forma de estudos autônomos (aplicação de uma avaliação), contemplando todo o conteúdo trabalhado na 1.^a e 2.^a etapas.

SEGMENTO	NÚMERO DE DISCIPLINAS	VALOR DAS AVALIAÇÕES	NOTA MÁXIMA
Ensino Fundamental II	02	60 pontos	36 pontos
Ensino Médio	03		

25. REVISÃO DE PROVAS

Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que acompanhem, continuamente, a correção e a devolução de avaliações e trabalhos entregues aos alunos.

24.1. Será **passível de revisão de correção ou somatória de notas**, apenas a avaliação encaminhada diretamente ao professor **na próxima aula após a data em que a mesma foi devolvida ao aluno.**

24.2. Após a divulgação do resultado final, a revisão de provas será feita mediante requerimento preenchido na secretaria, dentro do **prazo máximo de 24 horas e no máximo em 2(duas) disciplinas.**

26. LIVROS PARADIDÁTICOS – Fundamental I

Três livros serão pedidos aos alunos (um por etapa). Durante cada etapa serão feitas rodas literárias, onde cada aluno lerá o livro do outro.

27. CASOS OMISSOS E OUTROS ASSUNTOS

Havendo outros assuntos que não foram mencionados neste Guia, os responsáveis serão informados por circulares.

Para a sua melhor orientação, é importante que você conheça as normas de funcionamento dessa instituição. A comunicação afinada entre família e escola muito contribui para o sucesso do(a) aluno(a). Esteja sempre em contato. Não falte às reuniões.

REGIMENTO ESCOLAR

O Regimento Escolar está disponível para consulta dos pais, mães e responsáveis, na secretaria da escola.

CAPÍTULO II – DO PESSOAL DISCENTE

SEÇÃO I – DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 184 – O Corpo Discente é constituído de todos os alunos regularmente matriculados no Colégio Helena Bicalho.

SEÇÃO II – DOS DEVERES DOS ALUNOS

Artigo 185 – Constituem deveres do aluno, além dos decorrentes das disposições legais e do preceituado especificamente neste Regimento:

- I. Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e **demais atividades escolares**;
- II. Tratar com urbanidade, respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- III. Apresentar-se no Estabelecimento devidamente uniformizado e, quando solicitado, com documentos de identificação;
- IV. Respeitar as normas disciplinares do estabelecimento, dentro e fora dele;
- V. Apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada;
- VI. Contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do Estabelecimento;
- VII. Colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando os danos que causar;
- VIII. Comunicar à Diretoria o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;
- IX. Cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da Diretoria, dos professores e funcionários;
- X. Observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal, bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, material e móveis do Estabelecimento;
- XI. Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;
- XII. Comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pelo Estabelecimento;
- XIII. Agir com probidade na execução dos trabalhos e provas escolares;
- XIV. Através do pai ou responsável, pagar, com pontualidade a anuidade, suas prestações e demais encargos ou taxas escolares, decorrentes do Contrato de Prestações de Serviços que se firma automaticamente com a matrícula.

SEÇÃO III – DOS DIREITOS DOS ALUNOS

Artigo 191 – Constituem direitos dos alunos os emanados deste Regimento, das normas de ensino e das demais disposições legais atinentes, bem como:

- I. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua Formação e promovidas pelo Estabelecimento;
- II. Apresentar sugestões à Diretoria do Estabelecimento;
- III. Manifestar-se diante da Diretoria sobre assuntos pertinentes ao ambiente escolar que porventura não sejam de seu inteiro agrado ou para elogiar e sugerir.
- IV. Defender-se, quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal, se necessário;
- V. Utilizar as instalações e dependências do Estabelecimento que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isso reservados;
- VI. Ser orientado em suas dificuldades;
- VII. Receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil, **EXCETO**, Avaliação Trimestral da 3.^a etapa e Recuperação Final.
- VIII. Requerer, através de seu responsável, 2.^a chamada, Avaliação Suplementar e revisão de provas, observado o previsto neste Regimento, **até 48 (quarenta e oito) horas** após o conhecimento do resultado; tomar conhecimento, através do boletim escolar ou outro meio próprio, de notas e frequência obtidas.

SEÇÃO IV – DOS IMPEDIMENTOS

Artigo 192 – é vedado ao aluno:

- I. Promover, sem autorização da Diretoria, sorteios, coletas ou subscrições, usando, para tais fins, o nome do Estabelecimento;
- II. Distribuir no recinto do Estabelecimento quaisquer boletins ou impressos sem autorização da Diretoria;
- III. Ocupar-se durante as aulas de assuntos a elas estranhos;
- IV. Fomentar ou participar de faltas coletivas às aulas ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade, no recinto escolar ou no entorno do Estabelecimento;
- V. Ausentar-se da sala de aula sem permissão do professor e, do Estabelecimento de Ensino, sem autorização da Diretoria.

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES AOS ALUNOS

Artigo 197 – Penalidade é a sanção disciplinar aplicada pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas por leis e normas regimentais, visando a prevenir e a evitar repetições de outras falhas.

§ 1.º - As penalidades serão aplicadas de acordo com a maior ou menor gravidade da falta.

§ 2.º - Aos alunos poderão ser aplicadas as seguintes punições:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Comunicação aos pais ou responsáveis;
- IV. As decorrentes do cumprimento deste Regimento.

Art. 198 – O aluno deverá cumprir as normas disciplinares e pedagógicas da escola.

Art. 199 – Promover a transferência do aluno quando da reincidência do mesmo na prática de atos inteiramente incompatíveis com as normas dos bons costumes e com a disciplina.

Art. 200 – A pena de cancelamento da matrícula dar-se-á através da expedição do documento de transferência.

Art. 201 - A diretoria pode recusar a renovação da matrícula de aluno a que, por razões disciplinares, de desarmonia ou incompatibilidade com o estabelecimento, faltar condições para acompanhar o processo formativo ou o ensino ministrado sem prejudicar o bom funcionamento das atividades escolares ou o desenvolvimento e integração do próprio discente.

Art. 202 - Sempre que possível, aplicam-se as penalidades gradativamente e sem se acumularem.

Art.203 -São amparadas as sanções e penalidades que atentem contra a dignidade pessoal, contra a saúde física, mental e moral ou que prejudiquem o processo formativo.

26. CASOS OMISSOS E OUTROS ASSUNTOS

Havendo outros assuntos que não foram mencionados neste Guia, os responsáveis serão informados por circulares.

Para a sua melhor orientação, é importante que você conheça as normas de funcionamento dessa instituição. A comunicação afinada entre família e escola muito contribui para o sucesso do(a) aluno(a). Esteja sempre em contato. Não falte às reuniões.